
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0001-2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

APREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por esta prefeitura;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, no valor global de **R\$ 10.865,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**;

3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 14 de março de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:950CDFB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2022. Edição 2737
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>